



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.226, DE 2013.

Denomina "Viaduto Pioneiro Manoel Revaldaves da Silva" o viaduto construído na rodovia BR-376 0-PP do Km 172,5 entre as avenidas Colombo e Avenida Sabiá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Autor: Deputado EDMAR ARRUDA

Relator: Deputado MENDONÇA FILHO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo denominar "Viaduto Pioneiro Manoel Revaldaves da Silva" o viaduto construído na rodovia BR-376 0-PP do Km 172,5 entre as avenidas Colombo e Avenida Sabiá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. De autoria do ilustre Deputado Edmar Arruda, a iniciativa foi aprovada na Comissão de Viação e Transportes desta Casa. Compete a esta Comissão de Cultura manifestar-se quanto ao mérito da homenagem cívica, nos termos da alínea "f" do inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o breve relatório.



CAMARA DOS DEPUTADOS

II – VOTO DO RELATOR

Manoel Revaldaves da Silva, Mato-grossense, nascido em 14 de abril de 1922 na cidade Três Lagoas, chegou a Maringá em 1950, foi um pioneiro desta cidade trabalhando como motorista profissional.

Iniciou como taxista, sendo um dos primeiros taxistas, da cidade de Maringá, quando poucos automóveis existiam na cidade. Depois de algum tempo nessa luta resolveu alçar em um novo empreendimento de transporte e trocou seu ramo de taxista por um caminhão com o qual sustentou seus oito filhos e esposa dignamente.

Com muito trabalho, empenho e honestidade, seu bom exemplo encaminhou os seus filhos para a mesma profissão. Atualmente seus filhos são sócios fundadores da ASTRAMAR, uma empresa autônoma de transportes Marigaense.

É importante destacar que o “Viaduto Pioneiro Manoel Revaldaves da Silva”, teve ainda o mérito de trazer melhora consistente para o Trânsito interestadual, o que beneficiou não só os trabalhadores da estrada, mas todos os brasileiros que circulam pela região.

O mérito cívico do preito proposto pelo ilustre Deputado Edmar Arruda é, portanto, inequívoco, considerando a relevância nacional e local do homenageado, bem como seu importante papel no desenvolvimento da cidade de Maringá e na História do Estado do Paraná.



CAMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela aprovação do projeto de Lei 6.226, de 2013.

Sala das comissões, 28 de abril de 2015.

Deputado Mendonca Filho

Relator